



## LEI MUNICIPAL N.º 316/2001 DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

### “DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do município que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Monte Carlo, autorizado adquirir o imóvel situado à rua Manuel Schumacker, fundos com a Rua Alcindo Correa Becker, com área superficial de 30.000,00 m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados) Registrado sob n.º 37.182 folhas 296 livro “3 A-L” no Cartório de Registro de Imóveis de Campos Novos – SC. de propriedade do Sr. Olivio Lopes de Albuquerque.

**Art. 2º** - Fica autorizado o desmembramento da área de 30.000,00 m<sup>2</sup>. (trinta mil metros quadrados da área total de 337.282,00 m<sup>2</sup>. (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e dois metros quadrados) do registro mencionado no artigo anterior.

**Art. 3º** - O valor a ser pago pelo referido imóvel será de R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais) da seguinte forma: R\$- 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) à vista, quando do devido registro no cartório competente, e o restante em 15 ~~(quinze)~~ parcelas fixas no valor de R\$- 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE MONTE CARLO




**Art. 4º** - Ficam também autorizadas o empenho e liquidação das despesas decorrentes de transferência e registro do imóvel nos órgãos competentes.

**Art. 5º** - A despesa decorrente da aquisição ocorrerá pelo orçamento contábil, classificação 05.02.1014-4.2.1.0.00 - da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.


**Art. 6º** - Para a presente aquisição fica autorizado a Dispensa do Processo Licitatório em conformidade com o Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo - SC, 23 de agosto de 2001.

  
**MARCOS LEAL NUNES**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data de 23 de agosto de 2001.

  
**SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretário de Administração.

PUBLICADO MURAL MUNICIPAL	
Data	03/09/01
Assinatura Responsável	
RETIRADO	
Data	14/09/01
Assinatura Responsável	